



Publicado na Edição nº 3042, Seção Itarana/ES, págs. 150/151 do DOM/ES de 10/07/2026

DECRETO Nº 2.371/2026

EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itarana/ES;

CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos atos administrativos.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 03 de agosto de 2026, conforme Art.51 inciso V da Lei Complementar nº001/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos de Itarana), por motivo de aposentadoria a servidora pública municipal **MARIA DA PENHA ALVES**, Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, agradecendo-lhe e parabenizando-lhe pelo tempo em que prestou serviços a esta municipalidade em que exerceu suas funções com zelo, esmero, pontualidade e responsabilidade.

Art. 2º - O pagamento resultante deste ato ficará a cargo do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 09 de julho de 2026

VANDER PATRICIO
Prefeito do Município de Itarana